

## **LEI ORDINÁRIA Nº 780**

*de 10 de maio de 1994*

**"Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 778/94, de 29/03/94, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 778, de 29 de março de 1994, os quais passam a vigorar conforme disposto nos Anexos I e II, desta Lei.*

### **Art. 2.**

*Os cargos e funções gratificadas que compõem os Grupos Ocupacionais, com suas classes, referências, níveis, códigos e símbolos, terão a retribuição pecuniária mensal dimensionada no Anexo II desta Lei, devidamente expressa em Unidade Real de Valor - URV, em observância a norma legal.*

### **Art. 3º.**

*O Poder Executivo Municipal, procederá ao reenquadramento de seus servidores de imediato a vigência desta Lei, visando sua adequação às alterações ora processadas nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 778, de 29/03/94.*

### **Art. 4º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 780/1994 - 10 de maio de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*